



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2305, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Penápolis a repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de juros até a data do repasse, para a Organização da Sociedade Civil - OSC - ADEFIPE - Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis e dá outras providências.”

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Penápolis autorizada a repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de juros até a data do repasse, para a Organização da Sociedade Civil - OSC - ADEFIPE - Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis.

Parágrafo único. O repasse do referido valor é proveniente de emenda parlamentar através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 2º O recurso será repassado nos termos da Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 20 de setembro de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração

Diário: D.O. do Município  
Data: 21/9/18 Página: 01  
Dia da Semana: 6ª feira